



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 422 de 01 de Junho de 2000.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 279 de 30 de Novembro de 1999, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08421882.18	Manutenção das Atividades da Secretaria Da Educação e Cultura		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	10.000,00
<b>06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</b>			
13754282.24	Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Assistência Social		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
13764471.23	Perfurações e instalações de Poços Artesianos e Amazonas		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
10603261.17	Construção do Anexo I do Cemitério Público		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
10603281.19	Construções da Praça do Prisma das Ruas José V.de Souza com José Cirino da Silva		
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 01 de Junho de 2000.

  
Lindembergue Souza Silva  
**PREFEITO**

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N.º 11.519  
Em 01 de 08 de 2000  
  
Pela Prefeitura



É LINDO CONTINUAR